



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 039, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso legal de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro sendo considerado o dia do servidor público municipal, pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 97, de 3 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal

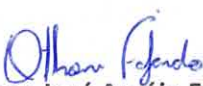
RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 e 28 de outubro de 2025, Segunda-Feira e Terça-Feira, no âmbito da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Art. 2º - Fica a Secretária-geral da Câmara incumbida de providenciar a publicação e divulgação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2025.


Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara